

EXP. Nº 164/2017  
**PROJETO DE LEI** Nº 147/2017

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º - ART. 1º** - Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 – Cidade Saudável

Ação 2423 – Contribuição à FSPSCE

Código Funcional-Programático – 10.01.10.302.0005.2423 – Contribuição à FSPSCE

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00
2017	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 134/2017

Esteio, 04 de julho de 2017.

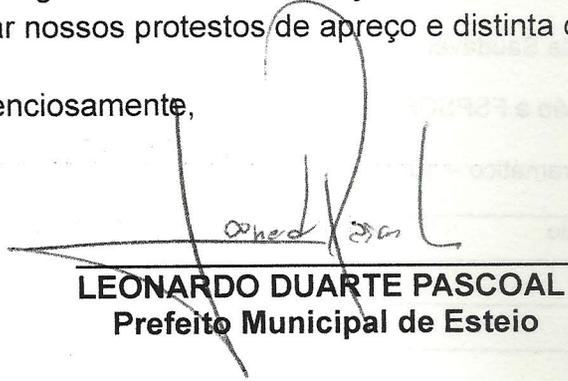
**Senhor Presidente:**

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013".

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações do Governo, do Plano Plurianual do Município de Esteio – PPA, instituída pela Lei 5.753/2013, no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, junto a Ação 2423 – Programa Cidade Saudável

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio  
Recebido  
Em 04/07/17  
Samuel Moura Viegas  
Diretor Legislativo  
Matr. 0355

**Exmo. Sr.  
Ver. Felipe Costella  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.**

Memo.2017038658